



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 382.

AUTORIZA DESPESAS.

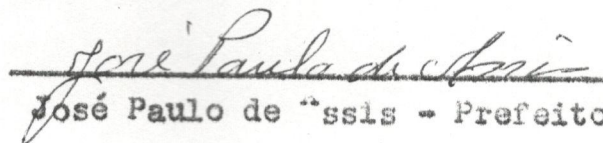
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas quer sejam do orçamento corrente como do orçamento de capital até os limites das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício bem como conceder subvenções sociais e econômicas.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sra. dos Remédios, 12 de novembro de 1973.



José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.